DECRETO N° 18/2017

"EXONERA POR APOSENTADORIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **MAGDA FAGUNDES DE ANDRADE** aposentou-se no dia 24 de maio de 2016; e

Considerando que a servidora somente comunicou o fato da aposentadoria no dia 30/12/2016;

Considerando que a servidora é detentora de 01 (um cargo) de Pedagoga, nomeada através do Decreto n° 125/1999 de 20/07/1999.

Considerando que após a aposentadoria a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei n°. 1.660/97;

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada por aposentadoria a senhora **Magda Fagundes de Andrade**, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único. A exoneração referente ao Cargo para o qual a servidora foi nomeada pelo Decreto n°125/1999 de 20/07/1999.

Art. 2° - Em razão de a aposentadoria ter se dado em 24/05/2016, eventuais direitos concedidos à servidora após esta data no cargo em que é exonerada, ficam sem efeitos e o quantum deverá ser apurado pelo Departamento de Pessoal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete(06/01/2017).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté